



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Nome Fantasia: FAROL CONFECÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 13/06/2025 08:31

CPF: 928.XXX.XXX-82 Nome: CAROLINA VON LINSINGEN D ELBOUX TOPPEL

Ass:



403
A

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Nome Fantasia: FAROL CONFECÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927507 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA
Data Aplicação: 09/08/2024
Número do Processo: 40000035131202416 Número do Contrato: 2024NE00628
Descrição/Justificativa: Inicialmente foi aplicada a sanção de multa de 15% sobre a nota de empenho, diante da presunção de recusa total da entrega do material, uma vez que a Empresa não se encarregou do adimplemento contratual no prazo. Após ser notificada sobre a decisão desta Subsecretaria pela aplicação da penalidade, a fornecedora realizou a entrega do material, nesse sentido, apresenta-se admissível e razoável a reconsideração, de modo a excluir a multa outrora aplicada, de modo a fazer incidir apenas a penalidade de advertência.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/01/2025
Data Aplicação: 15/01/2025 Valor da Multa: R\$ 1.228,11
Número do Processo: 04044-00026385/20 Número do Contrato: 2024NE11697
Descrição/Justificativa: Descumprimento alínea "d", item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, do Edital Pregão Eletrônico nº 071/2023 - COLIC/SCG, ante o atraso de 47 (quarenta e sete) dias na entrega dos panos de prato descritos na Nota de Empenho 2024NE11697 (149474243).

Carolina von Linsingen d Elboux Toppel

GP

h

d

x

Relatório de Ocorrências Ativas

404
f

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/01/2025
Data Aplicação: 24/01/2025
Número do Processo: EOF2024/452.03 Número do Contrato: 2024NE000610
Descrição/Justificativa: Em face do atraso de 60 (sessenta) dias na entrega do material constante da nota fiscal eletrônica nº 659, referente à nota de empenho nº 2024NE000610 (fl.58/59), conforme Carta de Intimação nº JFRJ-CAT-2025/00005, em consonância com o Item 11 do Termo de Referência e Item 2.2.I, do Anexo I, da Portaria nº JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, c/c art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DF)
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 04044-00026385/2024-47 / 2024NE11697
Data Inicial: 15/01/2025
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 156, II

Carolina von Linzingen D Elboux ToppeL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Nome Fantasia: FAROL CONFECÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Carolina von Toppel



406
f

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Nome Fantasia: FAROL CONFECCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Carolina von Toppel

GP *W* *4* *X*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 15:26:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAROL IND E COM LTDA**
CNPJ: **49.441.824/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

40k
f

[Handwritten signature]
GR

408
A**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**Requerente: **RAFAEL DUARTE GUIMARAES**CPF: **073.946.939-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAFAEL DUARTE GUIMARAES**, CPF 073.946.939-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h27min44 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EUCV.UVV2.IQAB.F88T

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

409
2

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

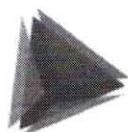
[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	49441824000196
	Nome			
Tipo de Sanção		Todos		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas			
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento **CPF** Número documento 07394693988

Nome

Tipo de Sanção **Todos**

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: **Todas**

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar[Imprimir](#)

1 itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	CASCADEL	073.946.939-88	RAFAEL DUARTE GUIMARAES	20/04/2023	20/10/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento CPF Número documento 073.946.939-88

Nome RAFAEL DUARTE GUIMARAES

Informações Gerais

Município CASCAVEL

Situação: Expirado

CNPJ Entidade 76.208.867/0001-07

Entidade MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão

Cargo da autoridade Responsável controlador municipal

Nº Processo Sanção 69012/2022

Nº Processo Licitatório pregão eletrônico 302/2021

Tipo de Sanção Proibição de Contratação com o Poder Público

Fundamento Legal art. 7º da Lei nº 10.520/02

Descr. Fundamento Legal Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Sanção/motivo SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema

Observação complementar

Data da publicação do ato que impõe a sanção 20/04/2023

Data Ato 20/04/2023

Nome veículo divulgação Jornal O Parana ed14084

Tipo de Ato Declaratório comunicado

Número do Ato Declaratório 1 Ano do Ato Declaratório 2023

Tipo de Impedimento: ☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado

Data início impedimento 20/04/2023

Data fim Impedimento 20/10/2023

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)

FAROL IND E COM LTDA**CONTRATO SOCIAL**

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, cantor, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA**, e terá sede na **Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85825-000** (art. 997, II, CC/2002).

2ª – O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, integralizados na seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	Participação
Rafael Duarte Guimarães	150.000	R\$ 150.000,00	100%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

- A** – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em dinheiro na data de assinatura do ato;
B – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 16/02/2023;
C – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 20/03/2023;
D – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/04/2023;
E – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/05/2023 e
F – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão pagos em dinheiro até o dia 19/06/2023.

3ª - Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **30 de janeiro de 2023** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FAROL IND E COM LTDA

CONTRATO SOCIAL

6ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e móveis em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

8ª – O administrador **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

9ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

11ª – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

FAROL IND E COM LTDA

CONTRATO SOCIAL

12ª – O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santa Tereza do Oeste – PR, 23 de janeiro de 2023.

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
Sócio Administrador



414
R

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL IND E COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394693988	RAFAEL DUARTE GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:15 SOB Nº 41211319400.
PROTOCOLO: 230357202 DE 01/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301510592. CNPJ DA SEDE: 49441824000196.
NIRE: 41211319400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
FAROL IND E COM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96
NIRE Nº 41.2.1131940-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, cantor, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.1131940-0 em 01/02/2023, resolve alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Fica alterada a profissão do sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** para: **empresário**.

2ª – Fica alterado o endereço da empresa da Rua Duque de Caxias, nº 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000 para: **Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, Cep: 85.825-000**.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96
NIRE Nº 41.2.1131940-0

ALTERAÇÃO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/08/2001, empresário, residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 313, Bairro Country, Cascavel, Paraná, CEP: 85813-280, portador da cédula de identidade RG nº 12.919.451-0 SSP-PR, emitida em 27/10/2018 e inscrito no CPF sob nº 073.946.939-88.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.1131940-0 em 01/02/2023, resolve alterar as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAROL IND E COM LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua Dorival Soncela, nº 5, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85825-000** (art. 997, II, CC/2002).

[Handwritten signature and initials in blue ink]

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96
NIRE Nº 41.2.1131940-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2ª – O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Sócio	Quotas	Valor do Capital	Participação
Rafael Duarte Guimarães	150.000	R\$ 150.000,00	100%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

3ª - Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, máscaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **30 de janeiro de 2023** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual.

6ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e móveis em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

[Handwritten signature and initials]

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96
NIRE Nº 41.2.1131940-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

8ª – O administrador **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

9ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

11ª – Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª – O sócio declara que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FAROL IND E COM LTDA
CNPJ Nº 49.441.824/0001-96
NIRE Nº 41.2.1131940-0

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

13ª - Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Santa Tereza do Oeste – PR, 05 de novembro de 2024.

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL IND E COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394693988	RAFAEL DUARTE GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024 11:54 SOB Nº 20248317121.
PROTOCOLO: 248317121 DE 06/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415794296. CNPJ DA SEDE: 49441824000196.
NIRE: 41211319400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2024.
FAROL IND E COM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAROL IND E COM LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:33 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **EFE0.E785.3ADE.3242**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

421
A

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

422
x

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036897248-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.441.824/0001-96**

Nome: **FAROL IND E COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ
80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, Nº 61 - CENTRO
CEP: 85.825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA
Nº. 41 / 2025

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta MUNICIPALIDADE, constatamos que:

A Empresa abaixo citada **não possui débito(s) ou dívida(s) vencida(s)** junto a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que venham a ser Apurados.

CÓD. MOBILIÁRIO: NOME/RAZÃO:

3273

FAROL IND. E COM. LTDA

ENDEREÇO:

RUA DORIVALDO SONCELA, Nº. 5

BAIRRO:

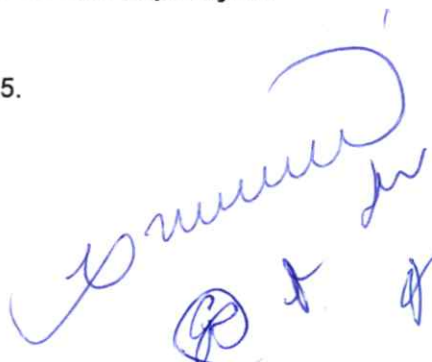
DISTRITO INDUSTRIAL (01)

NÃO POSSUI DÉBITO(S) OU DÍVIDA(S) VENCIDA(S)



A certidão tem validade de 60 DIAS a contar da data de sua expedição.

Santa Tereza do Oeste (PR), 15 de maio de 2025.


Usuário emissão: Elsa Raquel Ianoski

424
x

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS 380 / VILLA MALUCELLI / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052402436010928906

Informação obtida em 04/06/2025 08:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

425
f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.441.824/0001-96

Certidão nº: 8639473/2025

Expedição: 14/02/2025, às 13:44:36

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAROL IND E COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.441.824/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]
f d



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.441.824/0001-96

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de abril do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Gualira, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1

422
f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.441.824/0001-96
Razão Social: FAROL IND E COM LTDA
Endereço: R RUA DUQUE DE CAXIAS 380 / VILLA MALUCELLI / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401126010928938

Informação obtida em 25/06/2025 09:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m
GP
f d

428
J

C.N.
CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS
P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: FAROL IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.441.824/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, 380, Villa Malucelli, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

OUTORGADO: CAMILA CRISTINA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 100.744.586-63, portadora do RG n.º 16036522, residente e domiciliada na Rua Sargento José Beletti, 180, Jardim do Leste, Londrina - PR.

PODERES: Assinar qualquer documento exigido por qualquer edital de licitação, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular lances, apresentar intenção de recurso, representar a empresa em qualquer ato referente a licitações e contratos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Londrina, 29 de novembro de 2023.

FAROL IND E COM

LTDA:49441824000196

Assinado de forma digital por
FAROL IND E COM

LTDA:49441824000196

Dados: 2023.11.30 10:05:53 -03'00'

FAROL IND E COM LTDA